

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – EDITAL FIEX 2023

EDITAL 01/2023 CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	24 e 25/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	26/04/2023
Divulgação resultado preliminar	26/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2023
Análise Recursos	28/04/2023
Divulgação do Resultado Final	28/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 24 e 25/04/2023.
- 2.2 Horário: da divulgação deste edital até às 23h59min do dia 25/05/2023.
- 2.3 Local: inscrições através do e-mail viviane.melo@ufsm.br.
- **2.4** Dos pré-requisitos para a vaga: de acordo com a peculiaridade do Projeto os candidatos à bolsa deste ano deverão ter cursado as seguintes disciplinas: a) Acústica de Salas; e b) Processamento de Sinais I; e ter cursado ou está cursando as disciplinas: c) Processamento de Sinais II.
- 2.5 Documento Obrigatório:
- 2.5.1 Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1);
- 2.5.2 Currículo Lattes,
- 2.5.3 Histórico escolar atualizado (mês de referência Abril/2023 Portal do Aluno);
- 2.5.4 Comprovante de Matrícula 2023 (onde constam os horários das disciplinas em curso);
- 2.5.5 Carta de intenções demonstrando aptidão para a prática extensionista;



2.5.6 Comprovantes de participação em projetos de Extensão, Ensino e Pesquisa internos ou externos a UFSM.

Obs.: Os candidatos à Bolsista FIEX devem encaminhar todos os Documentos por e-mail (<u>viviane.melo@ufsm.br</u>). No título do e-mail identificar "Inscrição Seleção Bolsista FIEX", os e-mails recebidos serão confirmados no encerramento das inscrições. É responsabilidade do candidato verificar a confirmação da sua inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1** A seleção será realizada conforme segue:
- 3.1.1 Entrevista individual realizada com os(as) candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do Projeto. Análise da disponibilidade de horários para a realização das atividades do projeto pela Ficha de Cadastro do(a) bolsista (Anexo 1). O Candidato deverá ter disponibilidade de 16 horas semanais. Pontuação máxima 4,0 pontos.
- 3.1.2 Análise dos comprovantes de participação em Projetos: avaliando a atuação e experiência em atividades de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão. Pontuação máxima: 2,0 pontos.
- 3.1.3 Análise da carte de intenções com a manifestação de interesse: clareza e atendimento ao solicitado. Pontuação máxima: 3,0 pontos.
- 3.1.4 Análise do Histórico Escolar. Pontuação máxima: 1,0 pontos.
- **3.2** Serão classificados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- **3.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- **3.4** A seleção será válida para o período de 01/05/2023 a 31/12/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/05/2023.



Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	048463	Apoio à melhoria das condições acústicas em salas de aula de Escolas Públicas sediadas no município de Santa Maria	Escolas públicas no município de Santa Maria	01/05/2023 a 31/12/2023.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- **5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:
- **5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- **5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- **5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- **5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- **5.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- **5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- **5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, <u>no mínimo</u>, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- **5.1.9** Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o bolsista deverá preencher o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.
- **5.2** São obrigações do(a) bolsista:



- 5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.
- 5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.
- 5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.
- 5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail, até o dia 28/04/2023 (até 12h00), no sítio eletrônico da Subdivisão de Projetos do CT.
- **6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 29 de abril de 2023 diretamente com o(a) Coordenador(a) do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail viviane.melo@ufsm.br.

Santa Maria, 22 de abril de 2023.

Viviane Suzey Gomes de Melo

Coordenadora do Projeto de Extensão N. 048463